



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Art. 18, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021
Art.330 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação alteração e cancelamento e reembolso de passagem; nos termos do Art. 6 inciso XLIII mais o Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para atender as necessidades do Município de Rio Branco do Sul/PR, na forma de CREDENCIAMENTO.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de uma empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens surge da demanda por eficiência na gestão de deslocamentos de servidores públicos e colaboradores, visando otimizar recursos e garantir condições adequadas para viagens a serviço. O problema a ser resolvido consiste na complexidade e na demanda constante por passagens aéreas e terrestres, tanto em âmbito nacional quanto internacional, para garantir que as viagens sejam realizadas de maneira econômica, segura e dentro dos padrões estabelecidos pela administração pública.

O Município de Rio Branco do Sul necessita realizar deslocamentos frequentes de agentes públicos para:

- Participação em reuniões institucionais;
- Capacitações e treinamentos;
- Audiências administrativas e judiciais;
- Eventos técnicos e oficiais;
- Tratativas junto a órgãos estaduais e federais.

A demanda ocorre de forma contínua e imprevisível, com variação significativa de datas, destinos e valores tarifários.

A ausência de contratação estruturada compromete:

- A economicidade;
- A celeridade na emissão de bilhetes;
- O controle e transparência dos gastos.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.





4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração opta pela contratação por Credenciamento, pelo período de 12 meses, uma vez que os quantitativos serão solicitados sob demanda, podendo haver variação no consumo. Havendo boa prestação dos serviços de fornecimento e os valores registrados forem vantajosos para a Administração, o contrato referente ao credenciamento poderá ser prorrogada por igual período.

A cada demanda específica, a Administração enviará solicitação simultânea às credenciadas, contendo os requisitos da viagem, tais como data, destino, horários pretendidos, necessidade de voo direto ou menor número de escalas, tempo máximo de deslocamento, classe de serviço e demais condições operacionais necessárias ao atendimento do interesse público. Tais requisitos constarão expressamente na solicitação de cotação enviada às credenciadas.

As credenciadas deverão apresentar cotação detalhada, observando integralmente os requisitos informados na solicitação.

A escolha recairá sobre a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor valor global da viagem (tarifa, taxas, bagagens e encargos obrigatórios), desde que atendidas as condições operacionais estabelecidas.

Não será selecionada proposta que, embora apresente menor preço, comprometa a eficiência do deslocamento, gere aumento indireto de custos administrativos ou seja incompatível com o compromisso oficial.

Não haverá garantia de volume mínimo de contratação nem exclusividade entre as credenciadas.

Para a aquisição dos itens, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº14.133/2021.

Requisitos:

- Pessoa jurídica atuante no ramo;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica comprovada;
- Atendimento em horário comercial;
- Plantão 24h para emergências;
- Resposta à cotação em até 2 horas.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em relação à quantidade a ser contratada, a administração não tem como prever, pois não há como saber a demanda, por isso opta-se pela aquisição através de credenciamento, para que conforme a necessidade, a Prefeitura possa estar solicitando as cotações e optar pela mais vantajosa.

Com base na média histórica de despesas com passagens em exercícios anteriores, estima-se:

Valor global anual: **R\$ 100.000,00**

A estimativa considera:

- Frequência média anual de deslocamentos;
- Variação sazonal de tarifas;
- Possibilidade de aumento de demandas institucionais.

O valor não gera obrigação de consumo mínimo.





6 ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1 Pregão Eletrônico

Vantagem: Competição formal ampla.

Desvantagem: Inviabilidade de fixação prévia de preço unitário, diante da flutuação diária das tarifas.

6.2 Sistema de Registro de Preços

Vantagem: Planejamento de longo prazo.

Desvantagem: Incompatível com mercado de tarifas dinâmicas.

6.3 Contratação Direta com Companhias Aéreas

Vantagem: Simplicidade operacional.

Desvantagem: Restrição à competitividade e ausência de cotação simultânea.

6.4 Credenciamento

Vantagens:

- Competição contínua a cada demanda;
- Possibilidade de múltiplos fornecedores;
- Adequação à flutuação tarifária;
- Maior economicidade.

Conclusão:

A solução mais vantajosa é o credenciamento, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o fornecimento de bilhetes de passagem, a empresa deverá estar previamente credenciada junto ao Município de Rio Branco do Sul/PR.

No momento em que se revelar necessária a aquisição de passagens aéreas pela Administração, será realizada a cotação dos valores das passagens, juntos às empresas credenciadas, observando-se o valor da passagem para a data pretendida.

A cotação será formalmente registrada no processo administrativo.

A Administração selecionará, a cada demanda, a proposta mais vantajosa, considerando cumulativamente:

- I – Atendimento integral aos requisitos da viagem definidos na solicitação;
- II – Menor valor global (tarifa + taxas + encargos obrigatórios);
- III – Preferência por voos diretos ou com menor número de conexões;
- IV – Compatibilidade de horários com o compromisso oficial;
- V – Classe econômica, salvo justificativa formal.





A escolha observará os princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá prestar toda a assistência que engloba a viagem realizada, responsabilizando-se pela emissão do bilhete de embarque, bem como por eventuais comunicações, reagendamentos em casos emergenciais e imprevistos ou em casos de atraso, observando sempre a legislação específica, bem como as normas civis e de defesa do consumidor aplicáveis.

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para:

- Pesquisa e cotação de passagens;
- Reserva;
- Emissão;
- Remarcação;
- Cancelamento;
- Reembolso.

O procedimento operacional será:

1. Solicitação simultânea de cotação às credenciadas;
2. Prazo de resposta: até 2 horas;
3. Escolha da proposta mais vantajosa, nos termos dos critérios estabelecidos neste ETP.
4. Emissão após autorização formal.

Não haverá exclusividade.

8 JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O credenciamento permite múltiplos fornecedores simultaneamente, não havendo viabilidade técnica de fracionamento adicional do objeto.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens tanto a nível nacional quanto internacional visa não apenas alcançar economias financeiras significativas, mas também melhorar a eficiência operacional e o uso dos recursos disponíveis, permitindo que a organização se concentre em suas metas principais e no atendimento ao interesse público de maneira mais eficaz e sustentável.

- Redução de custos por meio de competição contínua;
- Maior celeridade na emissão de passagens;
- Transparência na escolha da proposta;
- Melhoria na governança dos deslocamentos oficiais.

10 GESTÃO DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Oscilação tarifária	Alta	Médio	Cotação simultânea
Cancelamento de voo	Média	Médio	Reacomodação





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Não resposta à cotação	Média	Alto	Descredenciamento
Aumento de demanda	Média	Médio	Controle orçamentário
Urgência extrema	Alta	Médio	Plantão 24h

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Instituição da Comissão de Credenciamento por Decreto Municipal;
- Designação de gestor e fiscal;
- Padronização de modelo de solicitação de cotação;
- Abertura de processo administrativo eletrônico.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

- Prioridade para vãos diretos;
- Utilização preferencial de classe econômica;
- Racionalização de deslocamentos;
- Planejamento prévio para redução de emissões indiretas.
-

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando à publicidade do edital.

Com base:

- Na análise de soluções;
- Na estimativa orçamentária;
- Na adequação jurídica do credenciamento;
- Na previsão no PCA.

Conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica da contratação por credenciamento.

Rio Branco do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

